



Proc. n.º 0053/84
fls. 02 *Amanga*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 256

EM, 21 DE MARÇO DE 1.984

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 33 de 21 de Março de 1.984, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, a fim de que receba a douda análise e deliberação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Outrossim, solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria, seja dado o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31 de dezembro de 1.981.

No ensejo, aproveitamos para externar nossos sinceros votos de agradecimentos.

Atenciosamente

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE OURO PRETO DO OESTE - RO

*Recebido em
22/03/84*



Proc. n.º 0053/84
fls. 03 <i>Manoel</i>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 34

DE 21 DE MARÇO DE 1.984

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz- me encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto ' de Lei nº 33 de 21 de Março de 1.984, que trata sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para que receba a douta análise e deliberação de Vossas Excelências.

O presente Crédito Adicional Especial trata de repartir, orçamentariamente, os recursos consagrados à antiga Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para as atuais Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, conforme de terminou a organização administrativa da Prefeitura Municipal, definida pela Lei nº 9 de 17 de outubro de 1.983.

Tratando- se, portanto, de duas novas unidades administrativas, necessário se faz a abertura de Crédito Especial, a fim de que possam desenvolver, independentemente, suas distintas atividades.

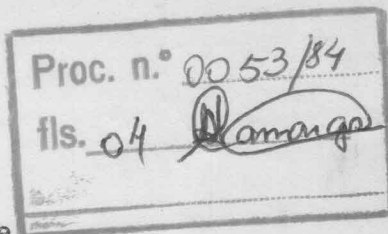
Os recursos destinados à cobertura deste Crédito Especial, tem sua origem com a extinção da antiga Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, cancelando- se desta o saldo Orçamentário existente, conforme define o item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1.964, observando- se as seguintes fontes:

I - RECURSO PRÓPRIO	Cr\$ 19.966.070,00
II - RECURSO FPM	Cr\$ 18.835.287,00
III - RECURSO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Cr\$ 230.709.488,70
TOTAL	Cr\$ 269.510.845,70

E. J.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO



FL. 02 MENSAGEM Nº 34

DE 21 DE MARÇO DE 1.984

Cabe- nos ainda, esclarecer a Vossas Excelências que, co
mo se verifica acima, 86% dos recursos citados são provenientes de
Transferência do Estado e são destinados ao custeio de despesas com
pessoal e encargos sociais, e o restante 14% subdividindo- se em par
tes iguais, às fontes de recursos próprio e FPM, serão aplicados em
investimentos e custeio das Atividades Administrativas destas Secre-
tarias.

Ciente da elevada sensibilidade dos nobres Edis de nosso
Município para análise dos problemas nele detectados objetivando dar
soluções eficazes, é que submetemos à douta apreciação de Vossas Ex
celências o presente Projeto de Lei e solicitamos que para sua deli-
beração seja dado o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do
Decreto-Lei nº 6 de 31 de dezembro de 1.981. *E. J.*


EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM



Pres. n.º 0053/84
fls. 05

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33

DE 31 DE MARÇO DE 1.984

APPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 / voto
Em: 12 / 04 / 84

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

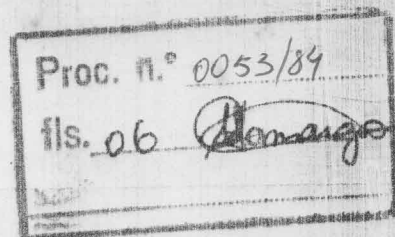
Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de Cr\$ 269.510.845,70 (Duzentos e sessenta e nove milhões quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), destinados à Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda, assim distribuídos:

I - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Cr\$ 132.964.434,70
II - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Cr\$ 136.546.411,00

Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito será feita na forma estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1.964, em decorrência da extinção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, cancelando-se desta os seguintes recursos na forma abaixo discriminada:

I - RECURSO PRÓPRIO	Cr\$ 19.956.070,00
II - RECURSO FPM	Cr\$ 18.835.287,00
III- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Cr\$ 230.709.488,70
TOTAL	Cr\$ 269.510.845,70

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

FL. Nº 02 PROJETO DE LEI Nº 33 DE 27 DE MARÇO DE 1.984

Art. 3º)- Em consequência de extinção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela execução das seguintes atividades:

- I - 2.07 - Contribuições para formação do patrimônio do servidor Público.
- II - 2.08 - Funcionamento da Marcenaria Municipal.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *Ey*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Eliana Alcântara
PRESIDENTE

[Signature]
Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA

Proc. n.º 0053/84
fls. 07 *Amango*

RECEBIDO
22/03/84
Eliseo

ao Plenário PI conhecimentos.
26/03/84

Eliseo
Eliseo Medeiros
PRESIDENTE

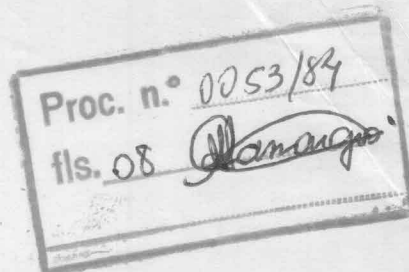
à Comissão de Justiça e Redação PI
dar o parecer em 27/03/84

Eliseo
Eliseo Medeiros
PRESIDENTE

A COMISSÃO
DE Justiça e Redação
EM: 27/3/84
Eliseo
ASSINATURA



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste



ASSESSORIA JURIDICA

PROPOSITURA- Projeto de Lei nº 33 de 21 de Março de 1984
AUTORIA - Executivo Municipal
ASSUNTO- "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

PARECER JURIDICO

A Propositura do Projeto em Tela, está diretamente ligado a Lei nº 9/83 que desmembrou a antiga Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para as atuais Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, tornando-se necessário agora, a divisão de Orçamento que foi destinado a Antiga Secretaria, dando condições das duas novas Secretarias desenvolverem de forma independente suas atividades e tal medida encontra respaldo legal na Lei 4320 de 17 de Março de 1964 em seu art. 43 § 1º (III).

Podendo desta forma o presente Projeto seguir sua tramitação até final votação, salvo melhor juízo, este é o nosso parecer.

OURO PRETO DO OESTE EM 27 de Março de 1984.

x
Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA

JANE RODRIGUES MAYNHONE

Artemizio Teles de Almeida
P.M.D.B

Proc. n.º

fls. 10

ASSESSORIA JURIDICA

PROPOSITURA- Projeto de Lei nº 33 de 21 de Março de 1984

AUTORIA - Executivo Municipal

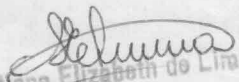
ASSUNTO- "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

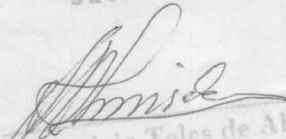
PARECER JURIDICO

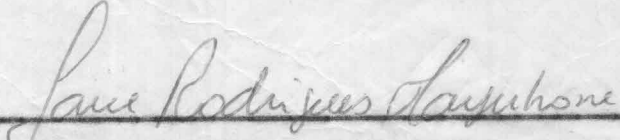
A Propositura do Projeto em Tela, está diretamente ligado a Lei nº 9/83 que desmembrou a antiga Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para as atuais Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, tornando-se necessário agora, a divisão de Orçamento que foi destinado a Antiga Secretaria, dando condições das duas novas Secretaria desenvolverem de forma independente suas atividades e tal medida encontra respaldo legal na Lei 4320 de 17 de Março de 1964 em seu art. 43 § 1º (III).

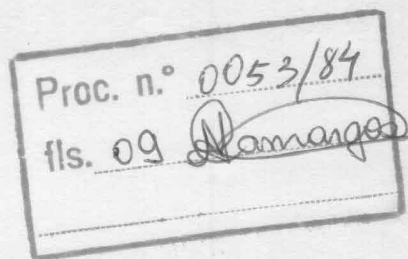
Podendo desta forma o presente Projeto seguir sua tramitação até final votação, salvo melhor juízo, este é o nosso parecer.

OURO PRETO DO OESTE EM 27 de Março de 1984.


Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA


Artemizio Teles de Almeida
P M D B


JAME RODRIGUES MAYNHONE



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROPOSITURA - Projeto de Lei nº 33/84
AUTORIA - Executivo Municipal
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parecer e Voto do Relator:

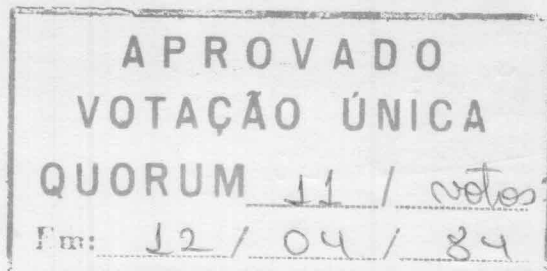
Este Projeto há ser estudado no seu aspecto cons-
titucional e legal, sendo que o referido Projeto em nada irá al-
terar o orçamento, pois trata-se apenas em desmembrar a atual
Secretaria de Administração e Fazenda em: Secretaria de Adminis-
tração e Secretaria Municipal de Fazenda, não havendo prejuízos
para nenhuma das partes, faz-se pois necessário que haja o desmem-
bramento para um melhor funcionamento das referidas Secretarias.
Do aspecto legal nada há de inconstitucional e de redação está
dentro dos padrões legais.

Esse é o meu voto.

Atenciosamente,

JOSÉ CÂNDIDO NETO

RELATOR



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROPOSITURA - Projeto de Lei nº 33/84
AUTORIA - Executivo Municipal
ASSUNTO - "AUTORIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

6 Parecer da Comissão de Justiça e Redação:

Há de ser acatar o voto do relator ao Projeto nº 33/84 que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo nosso voto favorável ao voto do relator.

Esse é o nosso voto.

Salas das Comissões em, 03 de Abril de 1.984.

Atenciosamente,

Sebastiana Elizabeth de Lima

Presidente

Artemísio Teles de Almeida

Secretário

José Cândido Neto

Relator

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/03/84	N.º 00053/84
<i>Amargo</i>	
RESPONSÁVEL	

fls: 11 *Amargo*

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA, SEGUE O PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Piso n.º

RECEBIDO
09 / 04 / 84
<i>Pereira</i>
PRESIDENTE

A COMISSÃO
DE <u>Orçamento e fin.</u>
EM: 11 / 04 / 84
<i>Pereira</i>
Alexandre Azis Pereira
PMDB

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Ednaldo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Bráulio Corte Coelho
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de lei n.º 33 / 84

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 13 de abril de 1984

Presidente das Comissões

Alexandre Azis Pereira
PMDB

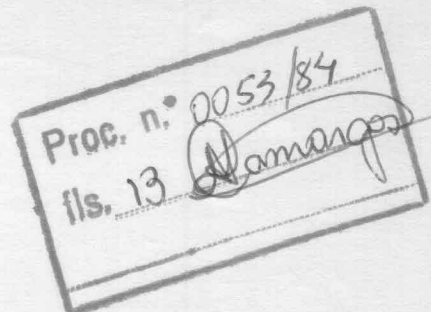
As Relator em

Proc. n.º 0053/84
fls. 12 Manoel

EM BRANCO



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA- Projeto de Lei nº 33 de 21 de Março de 1.984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - " AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E ' DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PARECER E VOTO DO RELATOR

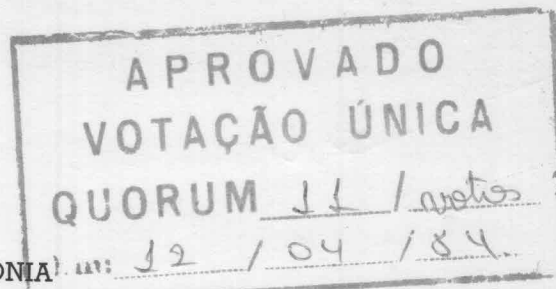
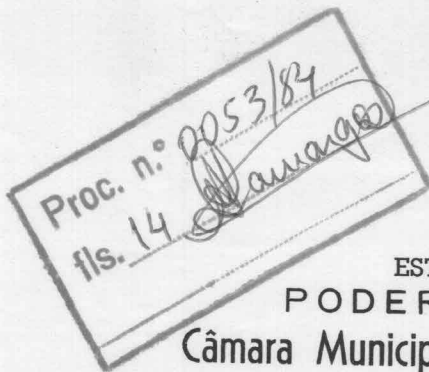
O Projeto em estudo, do ponto de vista Orçamentá- ' rio e Financeiros em nada irá onerar os cofres do Município, pois trata-se apenas de um desmembramento das Secretarias de Adminis- tração e Fazenda e a verba para esse desmembramento, já consta ' dentro do Orçamento, porisso meu voto é favorável ao referido ' Projeto .

ATENCIOSAMENTE

Braúlio Corte Coelho

BRAÚLIO CÔRTE COELHO

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 33/84

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

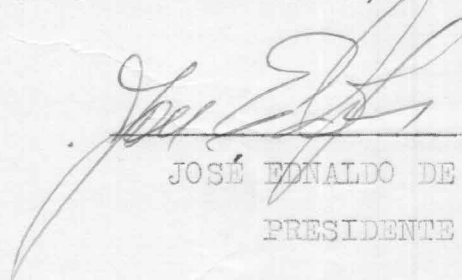
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

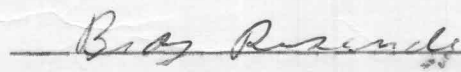
Há de se acatar o Voto do Relator ao Projeto nº 33/84, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

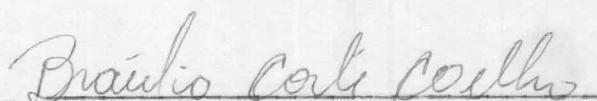
Sendo o nosso voto favorável ao voto do Relator .

Esse é o nosso voto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984


JOSÉ EDNALDO DE JESUS
PRESIDENTE


BRAZ RESENDE
MEMBRO


BRAULIO CORTE COELHO
RELATOR



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0393/84
fls. 02
Lu

LEI Nº 26

DE 13 DE ABRIL DE 1.984.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de Cr\$ 269.510.845,70 (Duzentos e sessenta e nove milhões quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), destinados Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda, assim distribuídos:

- | | |
|--|---------------------|
| I - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | Cr\$ 132.964.434,70 |
| II - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda | Cr\$ 136.546.411,00 |

Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito será feita na forma estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1.964, em decorrência da extinção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, cancelando-se desta os seguintes recursos na forma abaixo discriminada:

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| I - RECURSO PRÓPRIO | Cr\$ 19.966.070,00 |
| II - RECURSO FPM | Cr\$ 18.835.287,00 |
| III- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | Cr\$ 230.709.488,70 |
| TOTAL | Cr\$ 269.510.845,70 |

E. J.



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º	393/84
fls.	02
	<i>Lu</i>

FL. Nº 02 DA LEI Nº 26

DE 13 DE ABRIL DE 1.984.

Art. 3º)- Em consequência da extinção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela execução das seguintes atividades:

- I - 2.07 - Contribuições para formação do patrimônio do servidor Público.
- II - 2.08 - Funcionamento da Marcenaria Municipal.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *Ej*

Expedito
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCI ONO: *[Assinatura]*

PROMULGO: *[Assinatura]*

REGISTRE-SE: *[Assinatura]*

PUBLIQUE-SE: